



implantação de ponte sobre o Rio São Marcos, localizada na rodovia GO-213, no trecho compreendido entre a GO-457 e a BR-050, no município de Campo Alegre de Goiás, com extensão total de 217,80 metros, neste Estado, conforme especificações e demais condições constantes dos autos do Processo SISLOG n.º 119096 e do Processo SEI n.º 202600005010436.

Goiânia, 13 de agosto de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de Licitação

Protocolo 645508

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA CO N.º 53/2026**

Número do Processo - SEI
202600005007319

O presente ato tem por objeto a retificação do Termo de Julgamento e Homologação da Concorrência Pública nº 53/2026 (SISLOG nº 118838), cujo objeto consiste na contratação integrada de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como para a execução dos serviços de implantação da Rodovia GO-116, trecho Entr. GO-524/KM 22, com extensão de 22 km, neste Estado. O referido Termo de Julgamento e Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 24.842, de 13 de agosto de 2026. Diante da necessidade de correção do ato anteriormente publicado, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

Valor total adjudicado: R\$ 40.924.162,64

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais Contratação Integrada GO-116	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	07.073.042/0001-00
Fornecedor	EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Valor Unitário	R\$ 40.924.162,64
Valor Total	R\$ 40.924.162,64
Situação	Adjudicado

Leia-se:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais Contratação Integrada GO-116	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)

Fornecedor	CONSÓRCIO EDECONSIL-QUEIROZ GO-116, constituído pelas empresas: 1) EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (Lider) - CNPJ n.º 07.073.042/0001-00. Participação (97,33%) 2) QUEIROZALMEIDA ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 21.729.048/0001-05. Participação (2,67%)
Valor Unitário	R\$ 40.924.162,64
Valor Total	R\$ 40.924.162,64
Situação	Adjudicado

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente

Protocolo 645572

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 241/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser